



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO N° 009/2021		Data da vistoria: 07/04/2021	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 21022601/2021	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO – CLASSE 2			

EMPREENDEDOR: OSANAN PEREIRA CAIXETA				
CPF: 744 .037.966-72		INSC. ESTADUAL: 001114897.09-24		
EMPREENHIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708				
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA				
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO			ZONA: RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:			X: 19°21'57,47"S	Y: 46° 04'01.79"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:				
☐	PROTEÇÃO INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐
			USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS		UPGRH: SF4
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)			CLASSE
A-03-01-8	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL			2
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA			0
Responsável pelo empreendimento: OSANAN PEREIRA CAIXETA				
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados				
MARCONI PEREIRA MARTINS – BIÓLOGO – CRBio: 076695/04-D				
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA			DATA: NÃO SE APLICA	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>	25453	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25483	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	25461	
THIAGO BRAGA PINHEIRO <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25531	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	25450	



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas na área estão listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob os códigos A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; e G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. A relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (Classe 2). Além disso, cabe ressaltar que foi informado pelo empreendedor no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE (e constatado pela equipe técnica do SISMAM na vistoria da área) que não haverá supressão de árvores isoladas ou de vegetação nativa.

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3162104-5046.415C.C787.4AEF.900F.649F.0C30.AC23 (cadastro em 30/08/2015) e no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG sob o nº 29.708 e averbações.

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 18/03/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21022601/2021.

Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 012/2021 SISMAM em 29/03/2021 solicitando sanar algumas dúvidas da equipe técnica, sendo elas: 1. Esclarecer, por meio de Ofício, se o uso do cascalho será para comercialização ou para uso próprio na propriedade; 2. Apresentar Cadastro da Propriedade junto ao Estado de Minas Gerais com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas condizentes ao objeto do licenciamento ambiental; 3. Apresentar mapa com legendas, identificando as áreas onde serão executadas a exploração de cascalho e o plantio de culturas. Os documentos solicitados no Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 006/2021 SISMAM foram protocolados no dia 31/03/2021.

Tendo em vista que o uso do cascalho se restringirá à propriedade conforme declarado pelo empreendedor (fl. 44), não foi solicitado ao empreendedor o número de protocolo/processo junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), referente à atividade que está sendo licenciada pelo SISMAM. Dessa forma, não houve a necessidade de ser emitida pelo órgão ambiental municipal a Licença Específica para Exploração de Substância Mineral.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o Biólogo Marconi Pereira



Martins – CRBio: 076695/04-D.

Além dos documentos protocolados no SISMAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISMAM à área do empreendimento no dia 07/04/2021 às 14h40min. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 está situado na zona urbana do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°21'57,47"S e 46° 04'01.79"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento.

Figura 01: Vista aérea do empreendimento.



Fonte: IDE SISEMA (2021).

A área total do empreendimento, de acordo com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 103,9929 hectares, sendo os 103,9929 hectares de área líquida. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.

Tabela 01: Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Consolidada	99,4078
Remanescente de Vegetação Nativa	4,5838
Reserva Legal	4,5838
Áreas de Preservação Permanente	7,8197

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl.11).

2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são realizadas pelo empreendedor em seu empreendimento são:

- Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (5.100,0m³/ano);
- Cultivo de culturas anuais, semiperenes e perenes (60 hectares);

Essas atividades são listadas na DN COPAM nº 219/2018, sob os códigos A-03-01-8 e G-01-03-1, respectivamente.

Destaca-se que as atividades de extração de areia e cascalho representa 1.20,00 hectares da área conforme declarado pelo empreendedor (fl.36) e a matéria-prima é restringida ao uso na propriedade para futuros projetos do empreendedor. Recomenda-se ao empreendedor como condicionante para concessão da Licença Ambiental a elaboração e execução de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, na área de extração de cascalho.

2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos

Foi informado na pasta física do Processo Ambiental (fl. 14) que na FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 não há a captação de água. A área é destinada somente ao plantio de cereais e extração de cascalho. Essa afirmação foi confirmada no momento da vistoria.

2.3 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fl.11), existe dentro da área do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 um total de 4,5838 hectares de Reserva Legal.

Quanto às Áreas de Preservação Permanente – APP, segundo o CAR, existe dentro da área do empreendimento um total de 7,8197 hectares. Deve ser destacado que não estão previstas intervenções nas APPs do empreendimento.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:



(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

4.1 Efluentes líquidos

No empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 não há a geração de efluentes líquidos, visto que, a área da propriedade é destinada apenas para o plantio de culturas anuais e extração de areia e cascalho, sem benfeitorias.

4.2 Resíduos sólidos

No empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 não há a geração de resíduos sólidos, visto que, a área da propriedade é destinada apenas para o plantio de culturas anuais (sem a ocorrência de geração de resíduos perigosos) e extração de areia e cascalho.

4.3 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades serão gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas e implementos – e gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas. A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas se dará pela regularização constante das máquinas e pela umidificação da frente de trabalho.

4.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.

5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Área de cultivo de milho.



Fonte: SISAM (Registro em 07/04/2021).

Figura 03: Área de cultivo de milho.



Fonte: SISAM (Registro em 07/04/2021).

Figura 04: Área onde ocorrerá a extração de areia e cascalho.



Fonte: SISAM (Registro em 07/04/2021).

Figura 05: Área onde ocorrerá a extração de areia e cascalho.



Fonte: SISAM (Registro em 07/04/2021).

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISAM não indica ao empreendedor nenhuma medida de compensação ambiental para a área, tendo em vista que para a atividade de extração de areia e cascalho não ocorrerá supressão de vegetação.

7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área de extração de cascalho previsto para ser iniciado após o término das atividades.	90 dias
02	Protocolar no SISAM os comprovantes de recolhimento/devolução das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) e no Ofício de Solicitação de Informações Complementares. Todos os documentos exigidos no FOB e no Ofício de Solicitação de Informações Complementares foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. **CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708 são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob os códigos A-03-01-8 EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; e G-01-03-1 CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA. A área está localizada na zona rural do município de São Gotardo. Entretanto, a execução das atividades pelo empreendedor podem gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro – Classe 2 para o empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULA 29.708, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019, desde que aliadas às condicionantes ambientais (descritas no item 7 deste documento) e que o uso do cascalho se restrinja à propriedade para futuros projetos do empreendedor.

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.





**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTES
PROCESSOS.**

São Gotardo, 08 de abril de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

